**TERMO DE COMPROMISSO - PROEX/UEPG/FA - 2024/2025**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do bolsista:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   1. mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Nome do(a)orientador(a):  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   1. mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Título do Programa/ Projeto: | |

Pelo presente Termo de Compromisso, o(a) Orientador(a) e o(a) bolsista acima identificados, contemplado com uma bolsa de extensão, através do convênio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, firmado entre a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais (PROEX), vinculada à Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), e a Fundação Araucária (FA), comprometem-se expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes do presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais combinações administrativas e legais. Este Termo reger-se-á através das seguintes condições:

1. **Compromissos assumidos pelo bolsista:**

1.1 Assinar o Termo de Compromisso como acadêmico bolsista extensionista;

1.2 Cumprir a carga horária estabelecida pelo(a) Orientador(a) do Programa ou Projeto, até no máximo 20h (vinte horas) semanais;

1.3 Desenvolver as atividades relativas ao Programa/Projeto de Extensão estabelecidas no Plano de trabalho;

1.4 Apresentar obrigatoriamente trabalho no CONEX e EAEX/UEPG ou outro evento similar de extensão, fazendo referência a FA e PROEX/UEPG na condição de bolsista extensionista, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;

1.5 Incluir o nome do(a) Orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

1.6 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da PROEX/UEPG e FA como financiadora do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

1.7 Assinar os recibos de bolsa emitidos pela PROEX no prazo estabelecido. Caso o aluno não cumpra com este compromisso sua bolsa será cancelada;

1.8 Comunicar imediatamente a Seção de bolsas de extensão da PROEX, qualquer alteração de dados cadastrados, principalmente mudança de telefone, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da bolsa;

1.9 Concordar com o órgão concedente da bolsa UEPG/FA quanto à possibilidade do mesmo a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do(a) Orientador(a) ou do(a) bolsista extensionistas;

1.10 Elaborar juntamente com o orientador, o relatório parcial na metade do período de vigência do Programa, e ao final das atividades desenvolvidas pelo acadêmico bolsista extensionista o relatório final, de acordo com o plano de trabalho apresentado, anexando o certificado de apresentação de trabalho (comunicação oral) do CONEX e EAEX/UEPG ou em outro evento similar de extensão realizado no período de vigência da bolsa. O relatório deve conter todas as atividades realizadas pelo bolsista, **descritas detalhadamente**, **e os momentos com a comunidade devem ser registrados com fotos**. Os relatórios serão revisados pela equipe da PROEX DEU, caso sejam solicitadas alterações, as mesmas devem ser realizadas no prazo de 5 dias úteis. A não entrega do relatório leva ao não pagamento da bolsa do mês vigente, a bolsa só será liberada após as pendências estarem regularizadas.

1.11 **As bolsas não poderão ser acumuladas com outras atividades remuneradas de igual natureza** (recursos públicos estaduais).Poderão ser acumuladas com outros auxílios de cunho social (auxilio transporte, combustível, alimentação). É permitido ao bolsista ser inscrito como Microempreendedor individual (MEI), desde que não haja compatibilidade de horários.

1. **Compromissos assumidos pelo(a) Orientador(a):**
   1. Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo acadêmico bolsista extensionista e responsabilizar-se pela frequência do bolsista junto ao projeto/programa;

2.2 Elaborar juntamente com o bolsista,o **relatório parcial** na metade do período de vigência do Programa, e ao final das atividades desenvolvidas pelo acadêmico bolsista extensionista o **relatório final**, de acordo com o plano de trabalho apresentado, anexando o certificado de apresentação de trabalho (comunicação oral) do CONEX e EAEX/UEPG ou em outro evento similar de extensão realizado no período de vigência da bolsa. O relatório deve conter todas as atividades realizadas pelo bolsista, **descritas detalhadamente**, **e os momentos com a comunidade devem ser registrados com fotos**. Os relatórios serão revisados pela equipe da PROEX DEU, caso sejam solicitadas alterações, as mesmas devem ser realizadas no prazo de 5 dias úteis. A não entrega do relatório leva ao não pagamento da bolsa do mês vigente, a bolsa só será liberada após as pendências estarem regularizadas.

2.3 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da PROEX/UEPG e FA como financiadora do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

2.4 Incluir o nome do bolsista extensionista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista extensionista;

2.5 Acompanhar, sempre que possível, o bolsista extensionista durante as apresentações de trabalho dos eventos de extensão;

2.6 Comunicar imediatamente a Seção de bolsas de extensão da PROEX, sobre qualquer alteração referente ao programa/projeto ao qual está vinculado a bolsa, tais como: conclusão, alteração de título, interrupção, desativação ou mudança;

2.7 Solicitar à Seção de bolsas da extensão da PROEX, o imediato cancelamento da bolsa, nos casos em que o bolsista extensionista apresentar desempenho insuficiente, desistência do curso ou da bolsa, trancamento de matrícula, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos, ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do bolsista extensionista.

2.8 O acompanhamento das atividades do acadêmico bolsista durante o período da concessão da bolsa de extensão será de responsabilidade do Professor(a) Orientador(a) Coordenador(a) do Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) Projeto de Extensão, como regra, em nenhuma circunstância, o(a) Professor(a) poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro(a) professor(a);

2.9 É vedada a participação do Professor(a) que estiver afastado ou tiver previsão de afastamento da UEPG durante o período de concessão da bolsa. Caso o professor orientador entre em licença, ele deverá comunicar a PROEX DEU para que sejam efetuados os devidos trâmites.

2.10 Não será permitida a concessão de bolsa a descendente, ascendente, cônjuge,companheiro/a ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do coordenador ou orientador do projeto, conforme disposto no decreto 2.485/2019.

2.11 Responsabilizar-se em manter o seu Programa ou Projeto de Extensão vigente durante o período de validade do Edital. Se necessário, realizar uma nova submissão (sistema online) da mesma proposta, mantendo o vínculo de permanência da(s) bolsa(s) acadêmica(s) de auxílio financeiro. A nova proposta deve estar aprovada antes do termino da antiga.

1. **NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO:**

No caso de não cumprimento do presente TERMO DE COMPROMISSO, sem justificativas plenamente aceitas quanto às obrigações e à participação na programação de atividades estabelecidas:

1. o orientador ficará inadimplente com o Regulamento do Programa de Bolsa de Extensão, sem direito a novas quotas para o período seguinte, não recebendo também certificado de participação.
2. quanto ao aluno(a) igualmente não terá direito a CERTIFICADO de participação conforme estabelecido no Regulamento do Programa de Bolsa de Extensão, bem como ficará inadimplente sem participar do programa e/ou projeto no período seguinte.
3. a ocorrência de nepotismo implicará no cancelamento do projeto e na determinação de devolução dos recursos percebidos pelo bolsista, para o que são devedores solidários o bolsista e o coordenador ou orientador.
4. devolver os valores referentes à bolsa de auxílio financeiro para a Fundação Araucária caso NÃO se cumpra algumas das prerrogativas elencadas acima.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo bolsista extensionista e professor orientador.

Ponta Grossa, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista Assinatura do(a) Orientador(a)